



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Ementa e o Art. 1º do Decreto Municipal nº 543, de 27 de agosto de 2026, que “Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel situado na Rua Rodrigo Alves de Abreu Rangel, nº 33, lote nº 38-A da quadra “D”, do Loteamento “Bairro do Piquete”, situado no 1º Distrito de Maricá, com área de 1.421,00m², medindo 44,00m de frente para a rua FG, 42,00m de fundos com terras de Antônio Bernardino de Souza; 33,20m pelo lado direito para a rua GH; 33,00m pelo lado esquerdo para o lote 37, inscrito no RGI sob o nº 42.551, de propriedade de Sonia Maria Dias da Silva e Souza, Maria das Graças Dias Bittencourt e Maria Lucia Dias da Silva, para a finalidade pública de construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica”, para inclusão de informações complementares, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e complementar as diretrizes contidas no ato normativo original, visando garantir a clareza e a segurança jurídica de suas aplicações;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 0017326/2022;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera a Ementa do Decreto Municipal nº 543, de 27 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação **total** dos imóveis denominados como: **Lote nº 38-A**, da quadra “D”, do*



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Loteamento “Bairro do Piquete”, situado no 1º Distrito de Maricá, com área de 1.421,00m², inscrito no 2ºRGI sob o nº 42.551 e Uma Área de Terras, situada Loteamento “Bairro do Piquete”, situado no 1º Distrito de Maricá, com área de 1.872,00m², inscrito no 2ºRGI sob o nº 123.726, ambos de propriedade de **Maria das Graças Dias Bittencourt**, brasileira, viúva que declara não viver em união estável, **Sonia Maria Dias da Silva e Souza**, brasileira divorciada, que declara não viver em união estável, e **Maria Lucia Dias da Silva**, brasileira divorciada, que declara não viver em união estável, justificando-se em razão para construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.”*

Art. 2º Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 543, de 27 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total dos imóveis denominados como: lote nº 38-A, da quadra D, do loteamento “Bairro Piquete”, situado no 1º Distrito deste Município, com área de 1.421,00m², medindo 44,00m de frente para a rua FG; 42,00m de fundos com terras de Antônio Bernardino de Souza; 33,20m pelo lado direito para a rua GH; 33,00m pelo lado esquerdo, para o lote 37, inscrito no 2ºRGI sob o nº 42.551 e Uma área de terras, situada no bairro Piquete, situado no 1º distrito deste município, com área de 1.872,00m², 31,65m de frente para a rua José Alvares da Costa; 4,85m de fundos para a rua Capitão Guilherme Cunha; 106,48m pelo lado direito em três seguimentos 57,83m, 23,30m e 25,35m ambos confrontando com a área B; 86,61m pelo lado esquerdo em três seguimentos 42,00m para o lote 38A , 21,38m para os lotes 36 e 37 e 23,23m para o lote 34, ambos da quadra D, do bairro Piquete, e inscrito no 2ºRGI sob o nº 123.726, ambos de propriedade de **Maria das Graças Dias Bittencourt**, brasileira, viúva que declara não viver em união estável, **Sonia Maria Dias da Silva e Souza**, brasileira divorciada, que declara não viver em união estável, e **Maria Lucia Dias da Silva**, brasileira divorciada, que declara não viver em união estável, justificando-se em razão para construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.”*



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem em sua integralidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ